



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 244/2015

Data: 21.10.2015

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 1.758/2011, de 15/12/2011, e, considerando o memorando 2013007085, decreta:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, referente ao Decreto nº 343/2013, de 09/10/2013, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Elci Venâncio da Silva	Roselene Evangelista de Assis
Secretaria Municipal de Ação Social	Soeni Ramos de Oliveira	Vanessa Alves Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde	Mara Gisele dos Santos	Rosimeire Cristina de Souza
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim	Edina Diniz Meira
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Tania Maria Candil	Erica Fernandes Celestino
Coordenadoria Especial do Trabalho	Katiuscia Andreis Boeira da Silva	Jussara de Brito do Nascimento

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Representantes das Comunidades Indígenas	Ana Lúcia Ortiz Martins	Paulina Martinez
Representantes da Comunidade Quilombola	Jaqueline da Silva	Solange Fortunato da Silva
Representantes das Profissionais Liberais	Maria de Fátima Gonçalves Faccin	Joelma Alves da Silva
Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra (ACIAG)	Maristela Schillemer	Ana Helena Eloy Foletto
Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços	Sirlene Aparecida Araújo	Ivanete Maria Rosa Preto
Representantes das Mulheres Agricultoras	Maria Teodoro da Cruz	Rita de Cassia Ribeiro

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerado serviços público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Nº 343/2013 de 09/10/2013, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal